

LEI MUNICIPAL Nº 1171 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe Sobre Denominação de Via Pública Na Vila de Cachoeirinha – Barra Nova – Tauá e adota outras Providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada na Vila de Cachoeirinha, com início na BR 020 e término no sentido das imediações da barragem, localizada no distrito de Barra Nova, passa a denominar-se de "Av. Francisca Cavalcante Fialho".

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 10 de dezembro de 2002.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

Prefeita Municipal